

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2017
PROCESSO Nº:	P397996/2016
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, BEM COMO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS, NECESSÁRIOS AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DE ACESSO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e o disposto no presente Edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, BEM COMO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS, NECESSÁRIOS AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DE ACESSO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 2

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22/12/2017

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/01/2018, às 10h00min.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09/01/2018, às 14h30min.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado, contendo no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do **FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL – FIDAF**:

- **Classificações Orçamentárias:** 23.901-04.122.0001.2016.0014 – **Manutenção e Funcionamento Administrativo** e 23.901-04.122.0093.1091.0001 – **Modernização da Gestão Fiscal.**
- **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros – PJ** e 4.4.90.52 – **Equipamentos e Material Permanente;**
- **Fonte:** 0.0101 – **Recursos Ordinários.**

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 3

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 5.2** deste edital.

9.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.4. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.4.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.4.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.4.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.4.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.4.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

9.4.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.4.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.4.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.4.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o subitem 10.6 deste edital.

10.3. No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a.** Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b.** Preço global do lote cotado, em algarismos.

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 4

c. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

10.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.6. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA e no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe**; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no mapa de preços da presente licitação; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 5

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 5 (cinco) minutos, após o qual será iniciando o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

12.6.1.1. O disposto no **subitem 12.6.1** não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6.1.2. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do item.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

12.6. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através de FAX, para o número (85) 3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e a **documentação de habilitação**, e no prazo

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 6

máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O arrematante que efetuar a entrega da proposta de preços e da documentação de habilitação, na sede da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR**, em conformidade com o **subitem 13.2.**, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas de sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou e-mail.

13.3. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS** deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo com as especificações técnicas, quantitativos e prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de LOTE inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

14.8. Junto a Proposta de Preços escrita, o licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

14.8.1. Declarar-se ciente que o prazo de execução dos serviços ora contratados considerando a entrega de todo o equipamento, suas instalações, configurações, treinamentos e testes, deverá ser de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir aprovação oficial por parte da Secretaria Municipal das Finanças, através da respectiva Ordem de Fornecimento.

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 7

14.8.2. Declarar- se ciente que o prazo para prestação dos serviços de garantia dos equipamentos referente à manutenção/suporte técnico será de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo dos equipamentos pela área técnica.

14.8.3. Declarar, expressamente, de que dispõem ou disponibilizará assistência(s) técnica(s) autorizada(s) pelo fabricante no Ceará e/ou Região Metropolitana de Fortaleza/CE, para o objeto ofertado, bem como endereço atualizado da mesma, se for o caso, com funcionamento na modalidade 24 x 7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana);

14.8.4. Declaração expressa da proponente de que no preço global estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

14.8.5. Proponente deverá apresentar em sua proposta comercial a relação de part number de todos os produtos ofertados, com a devida correspondência com a documentação apresentada na proposta técnica.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante **CADASTRADO** deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.

15.2.2. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 8

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante **NÃO CADASTRADO no CRC** junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 9

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Apresentação de prova de Inscrição ou Registro da LICITANTE/PROPONENTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA, da localidade da sede da mesma. A apresentação da prova de inscrição ou registro, deverá ser da empresa.

15.4.2. Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e de forma satisfatória, emitido por empresas públicas ou privadas, em papel timbrado das empresas ou órgãos emissores.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item 15.5.1 acima.

15.5.3 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.4 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.6. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 10

15.5.7. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.8. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a) DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b) ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c) RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 11

15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.1.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços e no termo de referência, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lote único, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final não poderá conter lote com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, devendo o licitante, readequar o valor do (os) item(s) aos valores constantes no Termo de Referência. Caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item 12.6.1.

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 12

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.2. Com preço superior dos lotes/itens ao constante no **TERMO DE REFERÊNCIA** e no mapa de preços constante no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

19.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

19.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.2** deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

21.4. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

21.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A **CONTRATADA** que praticar ato ilícito estará sujeito, garantindo o direito prévio de citação, ampla defesa e contraditório, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

22.1.1. Advertência;

22.1.2. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

22.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 14

22.1.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o CONTRATO, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

22.1.2.3. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- I. deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do CONTRATO, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;
- II. permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- III. deixar de regularizar, no prazo definido pela **CONTRATANTE**, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- IV. não devolver os valores pagos indevidamente pelo **CONTRATANTE**;
- V. manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- VI. utilizar as dependências do **CONTRATANTE** para fins diversos do objeto do CONTRATO;
- VII. tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- VIII. deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra.
- IX. deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- X. deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

22.1.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

22.1.2.5. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando o infrator der causa, à rescisão do CONTRATO;

22.1.2.6. Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do CONTRATO e sua conduta implicar em gastos ao **CONTRATANTE** superiores aos contratados ou registrados.

22.1.2.6.1. Se a recusa em assinar o CONTRATO a que se refere ao subitem **22.1.2.2** for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

22.1.2.6.2. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

22.1.2.6.3. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

22.1.2.6.4. Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

22.1.2.6.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao **CONTRATADO**, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando houver, e quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

22.1.2.6.6. Caso o valor a ser pago ao **CONTRATADO** seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando houver.



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 15

22.1.2.6.7 Caso a faculdade prevista no subitem **22.1.2.6.6** não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, quando houver, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao **CONTRATADO**.

22.1.2.6.8 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos subitens **22.1.2.6.6** e **22.1.2.6.7**, o **CONTRATADO** será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

22.1.2.6.9 Decorrido o prazo previsto no subitem **22.1.2.6.8**, o **CONTRATANTE** encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

22.1.2.6.10 Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo **CONTRATADO** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

22.1.2.6.11 O **CONTRATANTE** poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

22.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

22.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou **CONTRATADA**.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1.A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

23.2.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

23.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Para a assinatura do CONTRATO a contratada prestará garantia, no montante igual a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, e sua validade deverá ser por todo o período de duração da contratação, a partir da assinatura do CONTRATO, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data final do mesmo.

24.2. A garantia contratual deverá ser renovada, caso o CONTRATO celebrado seja prorrogado e/ou ter o seu valor acrescido através de aditivo.



25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

25.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

25.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

25.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

25.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

25.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

25.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dá por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

25.12. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

25.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 17

25.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

25.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

25.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

25.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR;
ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO;
ANEXO VI – PLANTAS BAIXAS (LOCAL DE INSTALAÇÃO DAS CATRACAS) REFERIDO ANEXO
ENCONTRA-SE PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE;**

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 20__.

CIENTE:

JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário Executivo Municipal das Finanças
Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN

Aprovação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 18

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN

2. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, BEM COMO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS, NECESSÁRIOS AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DE ACESSO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento integral.

3. DA JUSTIFICATIVA

Atualmente a Secretaria Municipal das Finanças do Município de Fortaleza, não dispõe de políticas de segurança voltada para o controle de acesso de servidores/cidadãos/contribuintes em relação ao acesso às dependências da SEFIN I, II e III. O Sistema de Controle de Acesso a ser adquirido, visa atender as Políticas de Segurança Corporativa da SEFIN cujo o objetivo primordial é preservar a integridade física, patrimonial e documental que esta Secretaria mantém e provê aos seus diversos usuários internos e externos.

A SEFIN conta com aproximadamente 588 (quinhentos e oitenta e oito) servidores distribuídos na SEFIN I, II e III, além dos transeuntes que acessam aos locais cuja ambiência deveria ser restrita, pela ausência de barreiras que possam controlar com melhor controle e eficiência, o gerenciamento de acesso dessas pessoas.

Assim, o gerenciamento e controle de acesso de pessoas, será realizado através da aquisição de catracas, outros equipamentos e serviços necessários ao seu pleno funcionamento, que serão instaladas nos principais pontos de acessos da SEFIN I, II e III, constantes nas plantas baixas¹ que seguem em anexo a este Termo de Referência, contando com tecnologia de leitores de proximidade de cartões/biometria de identificação de digitais, proporcionando o reconhecimento de pessoas, de forma a registrar a movimentação de pessoas, alimentado em banco de dados, que será administrado pela Secretaria através de servidores que serão designados, com a supervisão da guarda municipal.

Visando uma maior facilidade na acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, a Secretaria Municipal das Finanças pretende instalar juntamente com a catraca tipo pedestal, uma porta de acesso, em cada uma das suas 03 (três) sedes (SEFIN I, II e III), não havendo desta forma, prejuízos para acesso das pessoas anteriormente citadas.

3.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 19

Através de estudo do espaço físico, alinhado a quantidade de servidores e visitantes, foi verificada a necessidade de implantar na SEFIN (SEFIN I, II, III) Sistema de Controle de Acesso, com vistas a gerenciar o controle de acesso de pessoas, através da tecnologia da utilização de catracas, cujo equipamento estará equipado com leitoras de cartões/crachás, através da proximidade do documento na leitora.

Com a utilização do controle de acesso, haverá a possibilidade desta Secretaria manter cadastro das pessoas que transitam nos setores, cujo acesso deverá ser controlado, permitindo ou não o respectivo acesso, através da implantação de critérios pré-determinados, para monitorar a movimentação nos locais de tal maneira que se possa ter pleno domínio do acesso a esses locais. A SEFIN utiliza como padrão de Segurança da informação, a ISO 27001, esta norma foi elaborada para prover um modelo para estabelecer, implementar, operar, monitorar, analisar criticamente, manter e melhorar um Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI).

A especificação e implementação do SGSI da SEFIN são influenciadas pelas suas necessidades e objetivos, exigências de segurança, os processos empregados e o tamanho e estrutura da organização. Para que a SEFIN possa seguir as diretrizes da ISO 27001, a segurança física deverá estar inclusa e procurar seguir as boas práticas da ISO supramencionada.

Assim, como forma de contribuir com as boas práticas do SGTI, bem como implantar o controle de acesso na SEFIN, será adquirido solução de software, para o gerenciamento das Catracas e coletores de cartões, prevendo ainda, que várias estações possam ser conectadas ao sistema com a instalação do software de controle de acesso em um computador da rede (servidor).

A comunicação entre o Sistema de Controle de Acesso e as estações de trabalho deverá ocorrer na arquitetura web, bem como com os terminais controladores (catracas), deverá ser realizada através da rede Ethernet com protocolo TCP/IP.

O sistema de controle de acesso, permitirá ao administrador do sistema obter em uma única interface o controle absoluto do mesmo, podendo, caso seja necessário, bloquear acessos, ou monitorar o tempo de permanência do servidor/contribuinte/cidadão no local, emitir relatórios com dados dos funcionários tais como nome, identidade, foto, setor em que trabalham, determinar horários que costuma utilizar o sistema de acesso e todas as informações sobre seu histórico de acessos. É necessário também, que seja possível controlar o acesso de pessoas em determinados horários da semana, inclusive em horário diferente do expediente da Secretaria, sábados, domingos ou feriados, permitindo, por exemplo, que o acesso seja permitido ao funcionário que tiver prévia autorização via sistema de controle de acesso, para ingressar na SEFIN.

A fim de manter o princípio da padronização da solução, bem como um eficiente gerenciamento e ainda a excelência no fornecimento, instalação e configuração de equipamentos e softwares, bem como execução de treinamentos, necessário ao gerenciamento integrado de acesso nas dependências da SEFIN, espera-se a contratação de uma empresa que forneça uma solução originalmente integrada, ou seja, do mesmo fabricante ou totalmente compatíveis e homologados entre si, com o intuito de garantir que todos os serviços e equipamentos tenham sua funcionalidade garantida, evitando com isso que ocorram falhas de comunicação entre os itens a serem contratados, o que traria prejuízos imensuráveis para a Administração Pública.

Ressaltamos que o Item 09 do Lote Único, contém especificação cuja dimensão está de acordo com as características do espaço físico disponível na SEFIN, para a instalação das catracas.



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 20

Após pesquisa no mercado em relação as soluções de equipamentos a serem utilizados para realizar o controle de acesso, verificamos que haverá plena adequação na ambiência física da SEFIN, os equipamentos/serviços abaixo listados:

<u>LOTE ÚNICO</u>				
<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL*</u>
01	<p>CATRACA TIPO 01 - CATRACA EM PEDESTAL, BIDIRECIONAL, COM 03 (TRÊS) HASTES RETRÁTEIS.</p>  <p>Foto meramente ilustrativa</p> <p>Controle de entrada e saída dos usuários previamente autorizados seja recorrente ou não recorrente, aos locais controlados, desde que sejam portadores da credencial compatível com a tecnologia de leitura embarcada na catraca.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o material definido para a confecção da Catraca é o Aço Inox no padrão AISI 304 ou similar. - o corpo da Catraca deverá ser soldado sem parafusos aparentes que se soltam com o tempo. - o chassi do gabinete deve ser parte separada da capa externa e totalmente soldado, com reforço de solda nos principais pontos de estresse mecânico garantindo maior robustez. - a capa externa poderá ser substituível em caso avarias, tais como amassados e riscos em sua superfície. O chassi separado da 	04 unidades	R\$ 10.286,66	R\$ 41.146,64

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 21

	<p>capa externa permitirá maior flexibilidade, o que onera menos as eventuais reposições.</p> <ul style="list-style-type: none">- o acesso ao Gabinete somente deverá ser possível através de chave com segredo.- os cantos do Gabinete da Catraca precisam ser amplamente arredondados.- como parâmetro para a solicitação deste item, convencionou-se que as bordas externas, na tampa do Bloqueio deverão possuir raio de no mínimo 15mm.- no pedestal da catraca deverá existir suportes devidamente preparados já com perfurações prontas para a fixação do hardware e periféricos, permitindo adaptações em eventuais necessidades, para instalação de algum outro item.- a tampa da catraca deverá ser totalmente arredondada e construída em Plástico Injetado de alta resistência.- é desejável que as catracas possuam 03 (três) hastes com sentido de giro bidirecional, equidistantes a 120° (cento e vinte graus), com ângulo de abertura a 90° (noventa graus) a fim de atender a diversos tipos de público com conforto e maior acessibilidade. <ul style="list-style-type: none">• As três hastes do Bloqueio deverão ser fabricadas em aço inoxidável AISI 304 ou similar com acabamento escovado• A ponta externa das hastes poderão ser acabadas em aço inoxidável AISI 304 ou similar ou ainda, por acabamento em plástico de alta resistência na cor preta, respeitando o raio de 15mm.• A fixação das hastes			
--	---	--	--	--

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 22

	<p>ao mecanismo de giro deverá evitar desprendimento em uso normal:</p> <ul style="list-style-type: none">• Não serão aceitos sistemas de fixação por roscar das hastes diretamente no mecanismo de giro ou através de parafusos com simples contato com a parede externa do braço. <p>- as catracas com as hastes abertas a 90° (noventa graus) operam de forma mais confortável, sem retorno da haste no usuário, ao completar de um ciclo, também possibilitam um espaço maior para passagem evitando constrangimentos, e ajuda o acesso dos usuários portando volumes (malas, por exemplo).</p> <p>- as catracas com abertura das hastes em ângulo de 90° (noventa graus) dispensam o uso de amortecedores na mecânica de giro, elas operam sem este item com suavidade no giro e sem retorno no usuário ao atravessar a catraca.</p> <p>- o item amortecedor na mecânica das catracas que utilizam este sistema, está dentre os itens que mais danificam, geram constantes demandas de manutenções corretivas. Assim, a escolha do sistema com ângulo de 90° (noventa graus) na abertura das hastes, parte da necessidade de se fazer uma compra econômica na composição do projeto e em principal no pós-venda, na continuidade da solução.</p> <p>- a catraca deverá possuir sensores ópticos para monitorarem o giro, a fim de evitar desgaste mecânico além de duas entradas opto isoladas para a liberação da catraca em caso de necessidade.</p> <p>- também é necessário que a catraca possua mecanismo anti pânico com haste retrátil. Mecanismo que</p>			
--	---	--	--	--

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 23

	<p>desarma a haste do equipamento por acionamento interligado a um quadro de emergência, botão de pânico ou mesmo acionado por comando de software.</p> <ul style="list-style-type: none">- nas hastes deverão ser instalados sensores que gerem alarmes via buzzer sonoro e log no software de controle de acesso informando que a haste da catraca está em posição retrátil e, por conseguinte o acesso está totalmente liberado sem nenhum tipo de controle lógico.- a característica do braço que cai deverá ser ligada em série, permitindo a liberação simultânea de todas as catracas, com apenas um comando via botão ou software. <p>para atender ao sistema de haste retrátil a catraca deve contar com um sistema de solenoide de alto desempenho e, pensando na redução das demandas de manutenções corretivas, nas catracas e conseqüentemente os desgastes e trocas de peças e periféricos, a placa controlada deverá permitir uma rotina que reduza a tensão do solenoide de 12V para 6V, instantes após a catraca ser energizada. Tal característica somente será possível se a fonte for chaveada.</p> <ul style="list-style-type: none">- o mecanismo de travamento e giro deverá ser acionado por dispositivo eletroímã para o acionamento das travas, que possui sistema mais eficiente que o sistema de solenoide e demanda menos manutenções corretivas com trocas de peças. Sendo assim, visando uma compra econômica, não serão aceitas catracas que utilizem o sistema de solenoides para o travamento das hastes.- os sistemas que contam com eletroímãs são acionados para bloquear e liberar a passagem apenas por contato magnético e ao contrário dos sistemas de solenoides, os eletroímãs não deverão causar atritos			
--	--	--	--	--

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 24

	<p>em processos repetitivos e mecânicos, entre a bobina de cobre energizada e o dispositivo de tranca (solenóide), o que reduzirá significativamente os problemas e conseqüentemente as demandas de manutenções corretivas com troca destas peças.</p> <p>- a catraca deverá ser equipada com urna coletora de cartões a ser utilizada pelos usuários não recorrentes na saída do ambiente controlado.</p> <ul style="list-style-type: none">• a urna deverá estar interna ao gabinete da catraca, não se admitindo em hipótese alguma, qualquer modelo de urna externa ao gabinete da catraca.• a urna faz parte de um sistema complexo de recolhimento de crachás, e este sistema deverá estar equipado com um sensor sem contato, que consiga identificar a presença de objeto que não necessariamente seja um crachá.○ a fim de mitigar os problemas operacionais em decorrência do depósito indevido de objetos que não sejam crachás, com a não obstrução do sistema de recolhimento, tal sistema deverá possuir conjunto eletromagnético de liberação do cartão ou outro objeto, de tamanho e gramatura similar, para a urna de armazenamento. <p>ALIMENTAÇÃO</p>			
--	---	--	--	--

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 25

	<p>- tensão de entrada de alimentação entre 100 a 240VAC.</p> <p>- pela prolongação da vida útil do hardware desejamos que a fonte de alimentação da catraca seja específica para este fim, de preferência do mesmo fabricante, e com projeto exclusivo para a catraca objeto de fornecimento. Não será admitida a integração ao hardware de fontes genéricas.</p> <p>- pela preservação do controle e continuidade operacional do sistema, na falta de alimentação elétrica o bloqueio deverá possuir nobreak interno que garanta a autonomia por no mínimo quatro horas, para a operação lógica e eletromecânica do equipamento, ou seja, operação total, inclusive para o sistema de Braço que Cai.</p> <p>- para atender ao sistema de haste retrátil a catraca deve contar com um sistema de solenoide de alto desempenho e pensando na redução das manutenções corretivas, das catracas e consequentemente desgastes e trocas de peças e periféricos, a placa controladora deverá permitir uma rotina que reduza a tensão do solenoide de 12V para 6V instantes após a catraca ser energizada. Tal característica somente será possível se a fonte for chaveada.</p> <p>DIMENSIONAL Pela característica dimensional do(s) perímetro(s) a ser controlado(s) pelo(s) bloqueio(s), as dimensões máximas do equipamento deverão ser as apresentadas nas figuras e tabela abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="300 1749 1422 1883"> <thead> <tr> <th></th> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>F</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mínimo</td> <td>750 mm</td> <td>900 mm</td> <td>210 mm</td> <td>400 mm</td> <td>150 mm</td> <td>700 mm</td> </tr> <tr> <td>Máximo</td> <td>880 mm</td> <td>1000 mm</td> <td>400 mm</td> <td>500 mm</td> <td>180 mm</td> <td>880 mm</td> </tr> </tbody> </table>		A	B	C	D	E	F	Mínimo	750 mm	900 mm	210 mm	400 mm	150 mm	700 mm	Máximo	880 mm	1000 mm	400 mm	500 mm	180 mm	880 mm			
	A	B	C	D	E	F																			
Mínimo	750 mm	900 mm	210 mm	400 mm	150 mm	700 mm																			
Máximo	880 mm	1000 mm	400 mm	500 mm	180 mm	880 mm																			
02	MÓDULO INTERFACE DE 02 (DOIS) LEITORES PARA CATRACA TIPO	04 unidades	R\$ 3.956,67	R\$ 15.862,68																					



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 26

	<p>PEDESTAL</p> <ul style="list-style-type: none">- cada ponto de acesso deverá dispor de módulo de controle de acesso independente;- o módulo de controle de acesso deverá interliga-se ao servidor de controle de acesso da SEFIN através do padrão <i>Ethernet</i> e o protocolo TCP/IP, com velocidade de 10/100 Mbps, via cabo do tipo por trançado, utilizando a rede corporativa da Secretaria Municipal das Finanças;- o módulo de controle de acesso deverá possuir interface <i>Ethernet on-board</i> (nativa). Sistemas utilizando conversores ou dispositivos externos anexados para transferência de dados em modo serial através de rede TCP/IP não serão aceitos.- o módulo de controle de acesso deverá suportar o padrão PoE (<i>Power over Ethernet</i>) bem como incluir todos os acessórios necessário a utilização deste padrão;- cada módulo de controle de acesso deverá acionar, no mínimo 1 (uma) fechadura eletromagnética ou 1 (um) mecanismo de travamento dos braços da catraca;- cada módulo de controle de acesso deverá controlar, no mínimo, 2 (dois) leitores de cartões inteligentes sem contato;- cada módulo de controle de acesso deverá supervisionar, no mínimo, 1 (um) sensor de porta e 2 (duas)			
--	---	--	--	--

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 27

	<p>botoeiras/botão;</p> <ul style="list-style-type: none">- o módulo de controle de acesso deverá utilizar no mínimo 9 (nove) e no máximo 15 (quinze) dígitos para identificação do usuário;- o módulo de controle de acesso deverá suportar os leitores de cartão inteligente sem contato especificados nos itens 11 e 12 deste Termo de Referência;- o módulo de controle de acesso deverá ser compatível com a tecnologia de cartão inteligente sem contato;- o módulo de controle de acesso deverá desempenhar as funções de controle de acesso mesmo quando houver perda da comunicação com o servidor (modo de operação <i>off-line</i>);- no modo de operação <i>off-line</i>, deverão ser validados, no mínimo, o cartão, a área de acesso, o prazo de expiração do acesso e a faixa horária permitida;- o módulo deverá dispor de memória suficiente para armazenar os dados de, no mínimo, 3.000 (três mil) cartões e 3.000 (três mil) registros de acessos, quando o sistema estiver operando em modo <i>off-line</i>;- após a utilização da base de dados interna do módulo controlador de acesso, esse deverá estar apto para trabalhar em modo <i>off-line</i>, tendo em vista que na ocorrência de falha na comunicação ou indisponibilidade do			
--	--	--	--	--

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 28

	<p>servidor, o módulo continuará funcionando normalmente, de forma independente, executando a validação das informações descritas anteriormente;</p> <ul style="list-style-type: none">- o módulo de controle de acesso deverá armazenar os eventos durante o período no qual o mesmo permanecer <i>off-line</i>, obedecendo aos limites estabelecido anteriormente, para transferi-los ao servidor, de forma automática, tão logo a comunicação pela rede seja restabelecida;- o registro de cada evento deverá contemplar as seguintes informações: quem está acessando, a data incluindo a hora do acesso, a porta ou catraca onde o acesso está sendo realizado, o sentido (entrada ou saída) e se o acesso foi aceito, negado ou se houve desistência;- o armazenamento de eventos deverá ser circular, ou seja, caso a memória reservada ao armazenamento de eventos esteja cheia, os eventos mais antigos serão descartados para liberar espaço para novos eventos;- o módulo de controle de acesso deverá possuir função de programação anti-dupla-entrada (<i>anti-pass-back</i>). A função anti-dupla-entrada poderá ser configurada para operar em um dos três modos abaixo: 1) Modo leve – permite ao usuário a dupla entrada ou dupla saída, mas informa ao servidor de			
--	--	--	--	--

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 29

	<p>controle de acesso que houve violação;</p> <p>2) Modo rígido – não permite ao usuário a dupla entrada ou dupla saída;</p> <p>3) Modo temporizado – permite ao usuário a dupla entrada ou dupla saída depois de um período de tempo programável.</p> <p>- o módulo controle de acesso deverá possuir a função de programação que permita o funcionamento de catraca em, pelo menos, nos 3 (três) modos de operação abaixo:</p> <p>1) Fechado – nesse modo de operação, o módulo de controle de acesso não permite acesso em nenhum sentido, ainda que o usuário possua direito de entrada e saída;</p> <p>2) Entrada com saída controlada – nesse modo de operação, o módulo de controle permite acesso no sentido de entrada ou de saída e no de saída aos usuários com esses direitos. Usuários sem direito de entrada ou de saída são bloqueados pelo equipamento na entrada ou na saída, respectivamente;</p> <p>3) Entrada e saída não controlada – nesse modo de operação, o bloqueio eletromecânico permite o acesso no sentido de entrada e no sentido de saída aos usuários com ou sem direitos de acesso.</p>			
--	---	--	--	--

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 30

<p>03</p>	<p>LEITOR DE CARTÃO POR PROXIMIDADE SEM TECLADO PARA CATRACA TIPO PEDESTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - para cartão tipo smart card contactless, 1K; - cartão Mifare de até 5,1 cm (2,0") iClass 2kbits, 16kbits, 32kbits; - proteção contra sobre tensão e eletricidade estática; - circuito de proteção contra travamento de funcionamento; - antena interna com alcance de 6 a 10cm; - frequência de operação de 13,56MHz; - alimentação 5 a 14Vdc – 80mA (5V); - dimensões máximas de 50x120x25mm; - transmissão RF criptografada (chave de segurança com no mínimo 64 bits); - temperatura de operação de 0 a 50°C, pelo menos. 	<p>08 unidades</p>	<p>R\$ 713,00</p>	<p>R\$ 5.704,00</p>
<p>04</p>	<p>BOTÃO DE ABERTURA DE DISPOSITIVO PARA CATRACA TIPO PEDESTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - perfil ANSI 4x2 polegadas – 70 (L) x 116 (A) x 4 (P) mm; - acabamento – face frontal em Aço Inoxidável Escovado; - corrente – 3A/125VAC, 6A/24VCC. 	<p>04 unidades</p>	<p>R\$ 139,03</p>	<p>R\$ 556,12</p>
<p>05</p>	<p>CATRACA TIPO 02 – CATRACA TIPO BALCÃO, BIDIRECIONAL, COM PORTA EM POLICARBONTATO</p>	<p>01 unidade</p>	<p>R\$ 67.428,00</p>	<p>R\$ 67.428,00</p>

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 31



foto meramente ilustrativa

CARACTERÍSTICAS:

- sistema de balcão de passagem motorizado para abertura e fechamento de portas de acesso acionado após identificação e autorização de acesso do usuário, através de leitora de cartão de proximidade;
- deve possuir 01 (uma) urna coletora de cartões acoplada ao gabinete do Módulo e sistema de anti pesca, integradas ao software de controle de acesso;
- utilização de sistema de sensores para identificação e bloqueio de passagem de pessoas não autorizadas ou tentativa de carona.
- portas do tipo Asas de Anjo, em Vidro Temperado ou Policarbonato com espessura de no mínimo de 12 mm;
- portas laterais com abertura por chave com segredo, para o lado interno do bloqueio, facilitando acesso à configuração e manutenção;
- controlador micro processado específico que permita acelerar e desacelerar o movimento da porta otimizando fluxo de passagem;
- indicadores de alarme visual e sonoro;
- sistema de sensores de detecção de passagem;

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 32

	<ul style="list-style-type: none">- sistema ante esmagamento: as portas abrem ao detectar obstáculo;- sistema antifraude com aviso sonoro e detecção de tentativa de usuário carona, usuário em sentido contrário e tentativa de passagem sem validação;- controle de Sentido: permite operação bidirecional, pode ser configurável para trabalhar nos diferentes sentidos de passagem;- abertura de Emergência: abertura automática em caso de falta de energia ou de acionamento de alarme de emergência;- pictograma de operação na parte superior da tampa indicando acesso permitido através de sinalização na cor verde ou acesso negado na cor vermelha.- display para comunicação com o usuário, com mensagens configuráveis.- possibilidade de personalização dos seus painéis laterais, bem como do seu tampo superior.- acesso entre os balcões de um vão de altura 0,90cm largura 1,70cm profundidade 1,42cm.- gabinete em aço inox escovado AISI 304 ou similar, fabricado em chapa de no mínimo 2,0 mm;- motor com alto desempenho com abertura da porta de no máximo 0,7 segundos, - silencioso e com encoder para posicionamento preciso;- espaço interno específico para integrar à controladora de acesso;			
--	--	--	--	--

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 33

	<ul style="list-style-type: none"> - alimentação <i>full range</i> (de 90 a 240VAC); - consumo de 25W (no bloqueio de 500mm com a porta fechada); - o motor deve ter alta durabilidade; - controle de posicionamento das portas monitorado por um encoder magnético de 10 bits; - controle de passagem realizado por no mínimo 08 (oito) sensores infravermelhos. 			
06	<p>MÓDULO INTERFACE DE 02 (DOIS) LEITORES PARA CATRACA TIPO BALCÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - cada ponto de acesso deverá dispor de módulo de controle de acesso independente; - o módulo de controle de acesso deverá interliga-se ao servidor de controle de acesso da SEFIN através do padrão <i>Ethernet</i> e o protocolo TCP/IP, com velocidade de 10/100 Mbps, via cabo do tipo por trançado, utilizando a rede corporativa da Secretaria Municipal das Finanças; - o módulo de controle de acesso deverá possuir interface <i>Ethernet on-board</i> (nativa). Sistemas utilizando conversores ou dispositivos externos anexados para transferência de dados em modo serial através de rede TCP/IP não serão aceitos. - o módulo de controle de acesso deverá suportar o padrão PoE (<i>Power over Ethernet</i>) bem como incluir todos os acessórios necessário a utilização deste padrão; - cada módulo de controle de acesso deverá acionar, no mínimo 1 (uma) fechadura eletromagnética ou 1 (um) mecanismo de travamento dos braços 	01 unidade	R\$ 3.879,33	R\$ 3.879,33

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 34

	<p>da catraca;</p> <ul style="list-style-type: none">- cada módulo de controle de acesso deverá controlar, no mínimo, 2 (dois) leitores de cartões inteligentes sem contato;- cada módulo de controle de acesso deverá supervisionar, no mínimo, 1 (um) sensor de porta e 2 (duas) botoeiras/botão;- o módulo de controle de acesso deverá utilizar no mínimo 9 (nove) e no máximo 15 (quinze) dígitos para identificação do usuário;- o módulo de controle de acesso deverá suportar os leitores de cartão inteligente sem contato especificados nos itens 11 e 12 deste Termo de Referência;- o módulo de controle de acesso deverá ser compatível com a tecnologia de cartão inteligente sem contato;- o módulo de controle de acesso deverá desempenhar as funções de controle de acesso mesmo quando houver perda da comunicação com o servidor (modo de operação <i>off-line</i>);- no modo de operação <i>off-line</i>, deverão ser validados, no mínimo, o cartão, a área de acesso, o prazo de expiração do acesso e a faixa horária permitida;- o módulo deverá dispor de memória suficiente para armazenar os dados de, no mínimo, 3.000 (três mil) cartões e 3.000 (três mil) registros de acessos, quando o sistema estiver operando em modo <i>off-line</i>;- após a utilização da base de dados interna do módulo controlador de acesso, esse deverá estar apto para trabalhar em modo <i>off-line</i>, tendo em			
--	---	--	--	--

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 35

	<p>vista que na ocorrência de falha na comunicação ou indisponibilidade do servidor, o módulo continuará funcionando normalmente, de forma independente, executando a validação das informações descritas anteriormente;</p> <ul style="list-style-type: none">- o módulo de controle de acesso deverá armazenar os eventos durante o período no qual o mesmo permanecer <i>off-line</i>, obedecendo aos limites estabelecido anteriormente, para transferi-los ao servidor, de forma automática, tão logo a comunicação pela rede seja restabelecida;- o registro de cada evento deverá contemplar as seguintes informações: quem está acessando, a data incluindo a hora do acesso, a porta ou catraca onde o acesso está sendo realizado, o sentido (entrada ou saída) e se o acesso foi aceito, negado ou se houve desistência;- o armazenamento de eventos deverá ser circular, ou seja, caso a memória reservada ao armazenamento de eventos esteja cheia, os eventos mais antigos serão descartados para liberar espaço para novos eventos;- o módulo de controle de acesso deverá possuir função de programação anti-dupla-entrada (<i>anti-pass-back</i>). A função anti-dupla-entrada poderá ser configurada para operar em um dos três modos abaixo:<ul style="list-style-type: none">1) Modo leve – permite ao usuário a dupla entrada ou dupla saída, mas informa ao servidor de controle de acesso que houve violação;2) Modo rígido – não permite ao usuário a dupla entrada ou dupla saída;3) Modo temporizado –			
--	---	--	--	--

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 36

	<p>permite ao usuário a dupla entrada ou dupla saída depois de um período de tempo programável.</p> <p>- o módulo controle de acesso deverá possuir a função de programação que permita o funcionamento de catraca em, pelo menos, nos 3 (três) modos de operação abaixo:</p> <p>1) Fechado – nesse modo de operação, o módulo de controle de acesso não permite acesso em nenhum sentido, ainda que o usuário possua direito de entrada e saída;</p> <p>2) Entrada com saída controlada – nesse modo de operação, o módulo de controle permite acesso no sentido de entrada ou de saída e no de saída aos usuários com esses direitos. Usuários sem direito de entrada ou de saída são bloqueados pelo equipamento na entrada ou na saída, respectivamente;</p> <p>3) Entrada e saída não controlada – nesse modo de operação, o bloqueio eletromecânico permite o acesso no sentido de entrada e no sentido de saída aos usuários com ou sem direitos de acesso.</p>			
07	<p>LEITOR DE CARTÃO POR PROXIMIDADE SEM TECLADO PARA CATRACA TIPO BALCÃO</p> <p>- para cartão tipo smart card contactless, 1K; - cartão Mifare de até 5,1 cm (2,0") iClass 2kbits, 16kbits, 32kbits; - proteção contra sobre tensão e eletricidade estática; - circuito de proteção contra travamento de funcionamento; - antena interna com alcance de 6 a 10cm; - frequência de operação de</p>	02 unidades	R\$ 185,21	R\$ 370,42

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 37

	<p>13,56MHz; - alimentação 5 a 14Vdc – 80mA (5V); - dimensões máximas de 50x120x25mm; - transmissão RF criptografada (chave de segurança com no mínimo 64 bits); - temperatura de operação de 0 a 50°C, pelo menos.</p>			
08	<p>BOTÃO DE ABERTURA DE DISPOSITIVO PARA CATRACA TIPO BALCÃO - perfil ANSI 4x2 polegadas – 70 (L) x 116 (A) x 4 (P) mm; - acabamento – face frontal em Aço Inoxidável Escovado; - corrente – 3A/125VAC, 6A/24VCC.</p>	01 unidade	R\$ 135,03	R\$ 135,03
09	<p>PORTA DE ACESSO (para entrada de materiais de grande porte e pessoas com deficiência)</p>  <p>- porta de acesso bidirecional, com porta em vidro. - controle de entrada e saída dos usuários previamente autorizados seja recorrente ou não recorrente, aos locais controlados, desde que sejam portadores da credencial compatível com a tecnologia de leitura embarcada na catraca. -pode ser utilizada também para portadores de necessidades especiais. - deve ter estrutura em aço inox e vidro, com espessura de no mínimo 05 mm; - deve ter abertura mínima de 80cm; - deve ter altura mínima de 120cm; - deve possuir fechadura eletroimã;</p>	03 unidades	R\$ 2.446,67	R\$ 7.340,01

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 38

	<ul style="list-style-type: none"> - deve permitir abertura por chave ou leitor de proximidade; - deve permitir gerencia através do software controle de acesso; 			
10	<p>BOTOEIRA COM CHAVE PARA PORTA DE ACESSO</p> <ul style="list-style-type: none"> - botoeira do tipo chave alternada liga/desliga destinada a liberar o acesso pelo lado interno do ambiente por meio de chave; - deverá ser do tipo alternada liga/desliga com retenção; - deverá ser fornecida 2 (duas) chaves para cada botoeira; - deverá possuir 1 (um) ou mais <i>leds</i> de status indicando o estado atual da chave (ligada ou desligada); - deverá possuir acabamento frontal em aço inox; - deverá incluir caixa com material resistente para acondiciona-la; - deverá liberar a porta pelo lado externo, independente de autorização, porém com geração de alarme para operador de sistema. 	03 unidades	R\$ 1.090,34	R\$ 3.271,02
11	<p>SUPORE PARA FECHADURA DA PORTA DE ACESSO</p> <ul style="list-style-type: none"> - deverá ser confeccionado em aço inox - deverão ser fornecidos suportes para fechaduras eletromagnéticas para uso interno em portas de acesso; - os suportes para fechaduras eletromagnéticas deverão incluir os acessórios necessários à sua devida fixação; - os suportes serão utilizados para as fechaduras eletromagnéticas descritas no Item 09 deste Termo de Referência. 	03 unidades	R\$ 218,14	R\$ 654,42
12	<p>FECHADURA TIPO ELETROIMA</p> <ul style="list-style-type: none"> - deverão ser fornecidas fechaduras eletromagnéticas para uso interno em portas de acesso; 	03 unidades	R\$ 515,59	R\$ 1.546,77

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 39

	<ul style="list-style-type: none"> - a fechadura eletromagnética deverá incluir acessórios necessários à sua devida fixação; - a fechadura eletromagnética deverá ser do tipo “falha aberta”, ou seja, no caso de falta de alimentação, a fechadura deverá automaticamente ser colocada na - condição “liberada”; - o magnetismo residual da fechadura deverá ser nulo (zero) para que a porta seja liberada imediatamente; - a fechadura eletromagnética deverá possuir força de tração mínima de 120 (cento e vinte) Kgf; - a fechadura eletromagnética deverá possuir sensor de monitoramento embutido para verificar se a porta está devidamente travada ou não; - a fechadura eletromagnética deverá possuir acabamento em alumínio anodizado; - a fechadura eletromagnética deverá possuir certificação FCC e CE. 			
13	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>Fonte de alimentação elétrica para fechadura tipo eletroímã, corrente de saída 2A, até 04(quatro) câmeras, tensão de saída de 12V, específica para controle de acesso, entrada de alimentação 90 a 240 vac, saída de alimentação 14,4 Vdc, corrente de saída 2 A.</p>	03 unidades	R\$ 820,95	R\$ 2.462,85
14	<p>CARTÃO DE PROXIMIDADE TIPO I</p> <ul style="list-style-type: none"> - cartão inteligente sem contato de leitura de 13,56MHz. - alta velocidade de comunicação com frequência operacional de 125 kHz; - autenticação mútua, transferência de dados criptografados e códigos diversificados de 64-bits; - alcance máximo de leitura de 3.0”; - capacidade de retenção de dados de no mínimo 10 anos; - suportar impressão diretamente no corpo do mesmo; - deve ter compatibilidade com os 	1000 unidades	R\$ 21,58	R\$ 21.580,00

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 40

	leitores das catracas Tipo I e Tipo II			
15	<p>CARTÃO DE PROXIMIDADE TIPO II</p> <ul style="list-style-type: none"> - cartão inteligente sem contato de leitura de 13,56MHz. - alta velocidade de comunicação com frequência operacional de 125 kHz; - autenticação mútua, transferência de dados criptografados e códigos diversificados de 64-bits; - alcance máximo de leitura de 3.0”; - capacidade de retenção de dados de no mínimo 10 anos; - o cartão deve permitir a reutilização através de adesivação; - deve ter compatibilidade com os leitores das catracas Tipo I e Tipo II 	1000 unidades	R\$ 11,36	R\$ 11.360,00
16	<p>SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO FÍSICO</p> <p>licença de uso, por tempo indeterminado e sem limitações, de solução de software para gerenciamento das catracas e coletores, bem como do controle do acesso às dependências da unidade da SEFIN, compreendendo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - gerenciar a comunicação com os coletores e catracas, em ambiente de rede local (ethernet) e rede de longa distância (MPLS), utilizando o protocolo TCP/IP; - comunicar-se em modo real-time, enviando e recebendo constantemente e instantaneamente várias informações que possibilitam o gerenciamento; - prever ainda que várias estações possam ser conectadas ao sistema com a simples instalação do software de controle de acesso em um computador da rede (servidor); 	01 unidade	R\$ 7.041,00	R\$ 7.041,00

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 41

	<ul style="list-style-type: none">- implantar e gerenciar políticas de controle de acesso definidas pela SEFIN nas catracas e coletores;- cadastrar e gerenciar as informações dos servidores da SEFIN;- armazenar informações de controle de acesso. A movimentação de pessoas e equipamentos deverá ser registrada e mantida em arquivos;- permitir o cadastramento de informações dos servidores do SEFIN e a implantação de políticas de acesso de forma centralizada, replicando essas informações nas catracas e coletores;- registrar online as informações coletadas pelas catracas e coletores, bem como recuperar informações registradas exclusivamente nos equipamentos, em razão de ausência de comunicação;- identificar as informações coletadas indicando a Unidade do SEFIN onde foi originada e o equipamento utilizado;- possibilitar acessos simultâneos de usuários cadastrados e operar em ambiente WEB;- armazenar informações, imagens de fotos e de documentos de identificação de visitantes do SEFIN;- possibilitar a configuração de tempo limite de permanência de visitantes na SEFIN;- possibilitar consultas e impressão de relatórios em tela ou papel, entre outros: registro de visitas recebidas; consulta a acessos de visitantes identificando se houve devolução de crachá; consulta a acessos por ordem cronológica (data/hora); relatório de intervalo de acesso entre terminais; controle de período de permanência; controle de movimentação de veículos;- operar sob o sistema operacional WINDOWS ou sistema operacional livre;- operar com sistema gerenciador de			
--	--	--	--	--

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 42

	<p>banco de dados;</p> <ul style="list-style-type: none"> - permitir a utilização mediante senhas de administrador e de usuário; - permitir a exportação ou leitura direta dos registros de controle de acesso para integração com sistemas aplicativos da SEFIN; - possuir telas e ajuda em português referentes a campos e funcionalidades (help online). - fornecer toda e qualquer a documentação (modelo de entidade e relacionamento e modelo de dados), necessária para que a SEFIN possa produzir relatórios próprios, a partir das informações de controle de acesso e de controle de ponto; - possibilitar expansão futura para visualização de imagens de CFTV de forma integrada ao controle de acesso; 			
17	<p>LICENÇA POR CONTROLADORA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Licença de utilização de controladora adicional para o software de controle de acesso físico. 	05 unidades	R\$ 745,41	R\$ 3.727,05
18	<p>SUORTE TÉCNICO POR 12 (DOZE) MESES PARA O SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO FÍSICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - serviço de suporte técnico por 12(doze) meses para o software de controle de acesso físico nas dependências da SEFIN. O serviço de suporte técnico consiste na realização do serviço de suporte/atualização do software/manutenção mensal do software para até 05(cinco) unidades de controladores. - a empresa a ser contratada deverá disponibilizar CENTRAL de abertura de chamados técnicos 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com início de atendimento em até 04 (quatro) horas e solução 	01 unidade	R\$ 7.864,00	R\$ 7.864,00

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 43

	em até 08 horas após abertura de chamados técnicos.			
19	<p>TREINAMENTO</p> <p>- treinamento para até 05 (cinco) servidores a serem indicados pela Secretaria Municipal das Finanças, devendo ocorrer em 02 (duas) fases distintas para o programa de cada módulo, sendo uma teórica, onde serão apresentadas e sanadas dúvidas quanto à fundamentação técnica do sistema, e outra prática, para assimilação dos conceitos e procedimentos, <u>com duração de 16 (dezesesseis) horas.</u></p> <p>- a empresa a ser contratada, deverá fornecer manuais necessários para cada módulo de treinamento, bem como material didático com conteúdo do treinamento;</p>	01 unidade	R\$ 4.520,41	R\$ 4.520,41
20	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO</p> <p>- consiste na execução dos serviços para implantação do sistema de controle de acesso nas dependências da SEFIN:</p> <ul style="list-style-type: none"> - montagem da infraestrutura; - cabeamento; - instalação de acessórios; - instalação das catracas e aplicativos; - programação, testes do sistema e treinamento de usuários; - os serviços de instalação, deverão ser realizados utilizando-se das 	01 unidade	R\$ 28.776,38	R\$ 28.776,38

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 44

	<p>melhores técnicas de instalação e executados por pessoal técnico qualificado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviço de ativação e instalação das catracas e portinholas • Serviço de instalação de Controle de Acesso – Software • Serviço de instalação de Controle de Acesso – Hardware • Serviço de instalação (mão de obra) 			
VALOR TOTAL				R\$ 235.226,13

3.2. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE

Quanto a este item, importante salientar aspectos técnicos relacionados a importância do agrupamento dos itens que serão adquiridos através de lote único. Esclarecemos que, na fase interna do certame, foram realizadas visitas técnicas a Órgãos que já utilizam o sistema de controle de acesso, no intuito de conhecer como se comporta e execução de um contrato de controle de acesso, bem como consulta a certames licitatórios cujo objeto guarda similaridade com o que se pretende adquirir para a SEFIN, onde foi oportuno entender que, quanto à aquisição do controle de acesso, além de ser um conjunto de itens que devem se interligar, “conversar entre si” para que possam funcionar em conjunto, existe a preocupação em padronizar equipamentos e sistema, inclusive a questão da formatação do tipo de acesso (cartão magnético), e alinhamento de assistência técnica, pois no mercado existem variedades de marca/modelo de equipamentos/sistema/cartões de acesso/tipo de assistência técnica, que compõem o sistema de controle de acesso, possuindo características diferenciadas.

Assim, como a especificação utilizada na presente licitação tem o condão de possibilitar que mais de uma marca/modelo atendam às exigências de participação na presente licitação, como forma de ampliar a competitividade do certame, caso a opção fosse pela divisão do objeto, correríamos o risco de realizarmos aquisições de diferentes marcas/modelos, onde quando da instalação e consequente execução contratual, existirá a grande probabilidade de apresentar problemas de comunicação, tendo em vista que os mesmos não seguirão nenhum padrão de padronização.

Outra questão é em relação a garantia dos equipamentos, gerenciar vários contratos com coberturas de garantias diferentes, caso o sistema de controle de acesso venha a ser adquirida de maneira dividida, poderá gerar problemas quando da necessidade de resolução dos mesmos, pois identificar a responsabilização do dever de regularizar o funcionamento do equipamento e do



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 45

serviço, gerará a necessidade de verificar se é contrato relacionado aos equipamentos ou sistema, foi o exemplo que nos foi dado.

Portanto, o modo mais seguro de contratação do sistema de controle de acesso, para que tenhamos equipamentos de uma mesma linha de tecnologia, incluindo inclusive os itens relativos a instalação de catracas, cartões magnéticos e treinamentos, tendo em vista que uma única empresa se responsabilizará por todo e qualquer defeito apresentado na solução dos problemas apresentados pelo sistema, inclusive de cunho assistencial de treinamento, será a aquisição de maneira agrupada através de lote único composto de itens.

Outro aspecto a ser salientado, é a questão do ganho de escala. Caso a aquisição venha a ser realizada de maneira dividida, a tendência é que o valor a seja maior, pois percebe-se que nos processos de licitação que quando se agrupa itens, com a conseqüente compra concentrada de maiores quantidades (economia de escala), a tendência é que as propostas apresentadas demonstrem menor custo, com a conseqüente melhora no aproveitamento de recursos públicos.

A título de consulta, verificamos que o Pregão Eletrônico nº 14/2016 – Ministério Público Federal², cujo objeto é a aquisição eventual de equipamentos de segurança institucional, necessários ao controle de acesso, utilizada como julgamento da licitação, menor preço total do grupo.

No mesmo diapasão, o Pregão Eletrônico nº 13/2016 (FIOCRUZ)³ e Pregão Eletrônico nº 84/2016⁴ – Justiça Federal (1º região), ambos com objeto semelhante ao que iremos adquirir, foram licitados de maneira agrupada, ou seja, lote único.

Pautado pela cautela na contratação que se pleiteia, face à melhor viabilidade técnica do funcionamento padronizado e harmonioso de todos os itens que compõem o sistema de controle de acesso, bem como no ganho de escala alcançado, tendo em vista que são equipamentos que possuem a mesma natureza de contratação, inclusive cartões magnéticos pois são específicos para a finalidade de leitura biométrica, bem como o próprio treinamento, específico para cada equipamento e software a ser adquirido, optamos por utilizar lote único composto de itens, para a presente contratação.

Como fundamento para a não divisão do objeto pretendido em vários lotes e / ou itens, por óbvio, deverá ser a existência de prejuízos à Administração Pública em decorrência da evidente perda da economia de escala, bem como, os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, que o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, o sistema de controle de acesso poderá não funcionar de maneira integrada, tendo em vista os problemas técnicos de comunicação

www.comprasgovernamentais.gov.br;

r;



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 46

entre os equipamentos, face à variedade de marcas/modelos existentes no mercado, bem como no trato das relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

Por fim nas lições do professor Justen Filho⁵, "**a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento**"⁷.

Esclarece-nos Carvalho Carneiro⁶ acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "**a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão.**

3.3. PLANO ESTRATÉGICO SEFIN 2017-2021

É sabido que as aquisições deverão estar alinhadas com os objetivos estratégicos da instituição. Nesse contexto, alinhado a política das boas práticas de contratações, a presente contratação fomentará os processos internos desta Secretaria Municipal das Finanças, contribuindo para sistematizar a gestão de riscos e o controle interno, estando em consonância com o Plano Estratégico da SEFIN 2017-2021, relacionado ao pilar: excelência em governança pública.

4.0 OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

4.1. Objetivo Geral

Aprimorar o sistema de controle de acesso físico nas dependências da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza (SEFIN I, II e II), visando salvaguardar os ativos de informação do órgão.

4.2. Objetivos Específicos

- a) aprimorar o controle de acesso de servidores, estagiários, contribuintes, prestadores de serviços e visitantes às dependências das unidades participantes;
- b) controlar o acesso às áreas com necessidades especiais de segurança;

4.3. DA PROPOSTA A SER APRESENTADA PELO LICITANTE

4.3.1. A proposta deverá ser apresentada com indicação de marca, modelo, referência e outras características técnicas inerentes ao equipamento cotado;

4.3.2. A proposta deverá ser acompanhada de documentação ou folhetos/prospectos, que permitam inequívocas condições de análises das especificações do equipamento ofertado em relação às exigências deste Termo;



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 47

4.3.3. A empresa deverá declarar, em sua proposta, o compromisso de fornecer, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, os protocolos de comunicação, drivers ou outros dispositivos necessários para integração com equipamentos ou sistemas em uso no Órgão;

4.4. EQUIPAMENTOS EM TRABALHO OFF LINE E VISTORIA

a) os equipamentos relacionados ao controle de acesso, no caso de falha na comunicação, deverão trabalhar off-line, permitindo trabalhar localmente com listas de liberação e bloqueio, lista de pessoas não gratas e listas de visitantes garantindo o acesso seguro das pessoas autorizadas, armazenando em memória os registros de acessos permitidos e negados para remessa posterior ao banco de dados.

b) a **CONTRATANTE** dispõe de projeto preliminar com o quantitativo e localização dos pontos das barreiras físicas (catracas tipos I e II e portas de acesso) que compõem a solução proposta, cujas PLANTAS BAIXAS (ANEXO VI), seguem em anexo para um melhor entendimento onde serão instaladas as referidas soluções. Podendo tal projeto ser disponibilizado em mídia eletrônica (dwg ou pdf) mediante solicitação expressa no ato da Vistoria Técnica ou por e-mail.

c) o licitante poderá optar por realizar a Vistoria Técnica nas sedes da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, nos seguintes endereços:

- SEFIN I: Rua General Bezerril, nº 755 - Centro, CEP: 60.055-100, Telefone: (85) 3105.1239.
- SEFIN II: Rua General Bezerril, nº 733 – Centro, CEP: 60.055-100, Telefone: (85) 3105.1233.
- SEFIN III: Rua Bárbara de Alencar, nº 55 – Centro, CEP: 60.140-000, Telefone: (85) 3452.1791.

A visita que deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a abertura da licitação, devendo ser agendada junto à **CONTRATANTE**, no telefone: (85) 3105.1233, agendar com a servidora: Rosa Parga. O servidor responsável da **CONTRATANTE** irá emitir declaração que comprova a realização da Vistoria quando da visita do Licitante;

e) os pontos lógicos (cabeamento utp, conectores, patch painel e patch cords) serão fornecidos pela **CONTRATADA**, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

5.0 SOFTWARE

5.1. GERÊNCIA DAS CATRACAS E COLETORES

A **CONTRATADA** deverá fornecer licença de uso, por tempo indeterminado e sem limitações, de solução de software para gerenciamento das catracas e coletores, bem como do controle do acesso às dependências da unidade da SEFIN, compreendendo as seguintes características:

- a) gerenciar a comunicação com os coletores e catracas, em ambiente de rede local (ethernet) e rede de longa distância (MPLS), utilizando o protocolo TCP/IP;
- b) comunicar-se em modo real-time, enviando e recebendo constantemente e instantaneamente várias informações que possibilitam o gerenciamento;



- c) prever ainda que várias estações possam ser conectadas ao sistema com a simples instalação do software de controle de acesso em um computador da rede (servidor);
- b) implantar e gerenciar políticas de controle de acesso definidas pela SEFIN nas catracas e coletores;
- c) cadastrar e gerenciar as informações dos servidores da SEFIN;
- d) armazenar informações de controle de acesso. A movimentação de pessoas e equipamentos deverá ser registrada e mantida em arquivos;
- e) permitir o cadastramento de informações dos servidores do SEFIN e a implantação de políticas de acesso de forma centralizada, replicando essas informações nas catracas e coletores;
- f) registrar online as informações coletadas pelas catracas e coletores, bem como recuperar informações registradas exclusivamente nos equipamentos, em razão de ausência de comunicação;
- g) identificar as informações coletadas indicando a Unidade do SEFIN onde foi originada e o equipamento utilizado;
- h) possibilitar acessos simultâneos de usuários cadastrados e operar em ambiente WEB;
- i) armazenar informações, imagens de fotos e de documentos de identificação de visitantes do SEFIN;
- j) possibilitar a configuração de tempo limite de permanência de visitantes na SEFIN;
- k) possibilitar consultas e impressão de relatórios em tela ou papel, entre outros: registro de visitas recebidas; consulta a acessos de visitantes identificando se houve devolução de crachá; consulta a acessos por ordem cronológica (data/hora); relatório de intervalo de acesso entre terminais; controle de período de permanência; controle de movimentação de veículos;
- l) operar sob o sistema operacional WINDOWS ou sistema operacional livre;
- m) operar com sistema gerenciador de banco de dados;
- n) permitir a utilização mediante senhas de administrador e de usuário;
- o) permitir a exportação ou leitura direta dos registros de controle de acesso para integração com sistemas aplicativos da SEFIN;
- p) possuir telas e ajuda em português referentes a campos e funcionalidades (help online).
- q) fornecer toda e qualquer a documentação (modelo de entidade e relacionamento e modelo de dados), necessária para que a SEFIN possa produzir relatórios próprios, a partir das informações de controle de acesso e de controle de ponto;
- r) possibilitar expansão futura para visualização de imagens de CFTV de forma integrada ao controle de acesso;

5.2. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

5.2.1. Os serviços para implantação do sistema de controle de acesso: (montagem da infraestrutura, cabos, acessórios, instalação das catracas e aplicativos, programação, testes do sistema e treinamento de usuários), deverão ser realizados utilizando-se as melhores técnicas de instalação e executados por pessoal técnico qualificado.

5.2.2. Ao término dos serviços de instalação, a CONTRATADA deverá fornecer a documentação completa do sistema, escrita em língua portuguesa, impressa e em meio digital. A documentação compõe-se no mínimo de:

- Características

Deverá oferecer garantia que será de 12(doze) meses, a contar da emissão do Termo de Recebimento definitivo do produto/serviço, bem como serviços de assistência técnica para os equipamentos, pelo mesmo período.

- Deverá apresentar manuais originais de instalação e operação dos softwares dos sistemas;
- Deverá apresentar manuais originais dos equipamentos e dispositivos;

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 49

5.2.3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo fornecimento, frete e seguros, instalação e configuração dos equipamentos e softwares, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**;

5.2.4. A entrega dos equipamentos de controle de acesso será feita nos endereços indicados pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após emissão da NOTA DE EMPENHO, acompanhado da ORDEM DE FORNECIMENTO;

5.2.5. A instalação dos equipamentos e configuração dos softwares deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a autorização específica do **CONTRATANTE**, através da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**.

6.0. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

6.1. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar CENTRAL de abertura de chamados técnicos 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, **com início de atendimento em até 04 (quatro) horas e solução em até 08 horas após abertura de chamados técnicos**.

6.2. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços de assistência técnica corretiva (com reposição de peças), quando necessário, durante o período de garantia dos equipamentos descritos nos subitens 01 e 02, constantes no Item 04 deste Termo de Referência, que será de 12 (doze) meses;

6.3. A **CONTRATADA** deverá, no ato de entrega dos equipamentos, fornecer relação da rede própria ou credenciada de assistência técnica, no Município de Fortaleza;

6.4. Os prazos do tempo de atendimento e tempo de solução somente serão contados dentro da janela de atendimento, qual seja em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min. Se algum dia, o prazo ultrapassar a janela de atendimento, sua contagem será reiniciada no dia útil seguinte.

6.5. A **CONTRATADA** apresentará um relatório de assistência técnica para cada atendimento feito, seja ele realizado no ambiente da SEFIN I, II e III, contendo data e hora de chamada, início e término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e as informações pertinentes para o acompanhamento e o controle da execução do CONTRATO;

6.6. Cada relatório de assistência técnica deverá ser assinado por servidor indicado pela SEFIN e pelo responsável pelo atendimento por parte da CONTRATADA;

6.7. Durante o período de garantia, a CONTRATADA compromete-se a substituir, em até 15 (quinze) dias, os equipamentos que apresentarem, em um período de 60 (sessenta) dias, apresentar ocorrências sucessivas de defeitos.

6.8. A solução do defeito apresentado nos equipamentos deverá ser realizada por conserto de peça defeituosa ou substituição por peça com características e qualidade iguais ou superiores, devendo ser nova e genuínas. O prazo máximo para a solução do problema detectado não poderá ser superior a 08 (oito) horas, a contar da abertura do chamado técnico.

6.9 Decorrido o prazo de 08 (oito) horas e não satisfeita as condições estabelecidas no subitem anterior deverá a Contratada substituir o equipamento ofertado por outro com as mesmas características, em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de abertura do chamado técnico.

6.10 Durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, de componentes ou do equipamento com um todo e o transporte para o atendimento das

condições previstas neste item, correrão por conta da **CONTRATADA**, não cabendo à **CONTRATANTE** quaisquer ônus.

6.11. A substituição de peças, componentes ou do equipamento que compõe o objeto deste Termo de Referência, deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.

6.12 A **CONTRATADA** deverá garantir pleno funcionamento dos produtos, responsabilizando-se por qualquer componente adicional que for identificado após a contratação, seja por motivos de interoperabilidade, compatibilidade ou quaisquer outros motivos que impeçam seu funcionamento efetivo.

6.13 A **CONTRATADA** garantirá o acompanhamento pós-instalação, orientação e execução das configurações necessárias ao ambiente, contemplando a parametrização, instalação física e lógica enquanto perdurar o período de testes, podendo a **CONTRATANTE** solicitar visitas periódicas, quando necessárias.

6.14. É responsabilidade da **CONTRATADA** a correção das falhas decorrentes de erros durante as atividades de instalação, sejam operacionais ou por problemas de mau funcionamento dos produtos, responsabilizando-se por todos os custos envolvidos na correção dos desvios, sejam de interoperabilidade, incompatibilidade ou quaisquer outras falhas que impeçam a instalação ou funcionamento.

6.15. Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica, falhas de componentes ou defeitos de operação durante a instalação, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar a sua correção, ou, a critério da SEFIN, a substituição dos produtos em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da ocorrência ou do chamado técnico, sujeitando-se a proponente às penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

6.16 Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da FORNECEDORA ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da **CONTRATADA**.

6.17 Durante o prazo de garantia de funcionamento, que será de 12 (doze) meses a contar do Termo de recebimento definitivo da entrega dos produtos/serviços, a **CONTRATADA** será responsável pela assistência técnica aos produtos, através de manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, sem ônus para a SEFIN.

6.18 A abertura de chamados de suporte técnico, sem ônus para a SEFIN deverá ser efetuada por telefone (0800), que também poderá ser utilizado para solução de dúvidas e quaisquer problemas.

6.19 Caso seja impossível a substituição dos equipamentos, componentes, materiais ou peças por outras que não as que compõem o item com problema, a substituição obedecerá ao critério de compatibilidade, que poderá ser encontrado no site do fabricante, através de equivalência e semelhança, e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito da SEFIN, para cada caso particular. Caso a SEFIN recuse o equipamento, componente, material e ou peça substituto, a **CONTRATADA** deverá apresentar outras alternativas, porém o tempo de solução do problema não será alterado, no prazo previsto no subitem 6.7.

6.20 A **CONTRATADA** deverá prover serviço de suporte técnico remoto, com acionamento por ligação telefônica, por e-mail ou por meio de site na internet, para prestar auxílio aos técnicos da SEFIN no esclarecimento de dúvidas, ajustes de configurações e implementação de funcionalidades nos bens adquiridos;

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 51

6.21 Caso algum dos equipamentos ofertados possua um aplicativo ou software que necessite de atualizações para aperfeiçoar seu funcionamento ou configuração, a **CONTRATADA** deverá fornecer durante o período de garantia e suporte técnico, sem ônus adicional para a SEFIN, atualizações de software. O direito de atualização de software deverá abranger, pelo menos:

6.21.1 o fornecimento de novas versões do software - logo após a contratação e sempre que for lançada uma nova versão ou release de software, a **CONTRATADA** deverá enviar à SEFIN, em até 15 (quinze) dias úteis, dois conjuntos de CD-ROM de instalação da nova versão ou release e nota informativa das funcionalidades implementadas. Será aceita a disponibilização das novas versões no sítio do fabricante, como alternativa ao envio das mídias;

6.21.2 atualizações de software - consiste no download das atualizações, patches, drivers dos softwares, firmwares dos equipamentos de hardware e manuais técnicos integrantes dos produtos contratados a partir do sítio do fabricante.

7.0. TREINAMENTO

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, em até 03 (três) dias após a assinatura do CONTRATO, um programa de treinamento detalhado para 01 (uma) turma de até 05 (cinco) instruídos (cada turma), com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/turma, a ser ministrado em dias úteis consecutivos, objetivando a plena competência técnica e autônoma na arquitetura da solução, operação dos equipamentos e softwares envolvidos.

7.2. Treinamento deverá ser realizado nas dependências da **CONTRATANTE** ou em local por este determinado, com todos os materiais apropriados para ministrar tal treinamento, tais como computadores, equipamentos, etc.

7.3. O programa de treinamento deverá assegurar, no mínimo, as seguintes informações e requisitos para cada módulo planejado:

7.3.1. Conteúdo programático;

7.3.2. Pré-requisitos para participação;

7.3.3. Término dos treinamentos em tempo hábil e anterior aos testes de aceitação do sistema;

7.3.4. Fornecimento de manuais necessários para cada módulo de treinamento, bem como material didático com conteúdo do treinamento;

7.3.5. Duas fases distintas para o programa de cada módulo, sendo uma teórica, onde serão apresentadas e sanadas dúvidas quanto à fundamentação técnica do sistema, e outra prática, para assimilação dos conceitos e procedimentos;

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Os equipamentos deverão ser entregues em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após emissão da nota de empenho ou Ordem de Fornecimento;

8.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Município de Fortaleza, na sede da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, nos seguintes endereços:

- SEFIN I e SEFIN II: Rua General Bezerril nº 730 e 755, respectivamente, bairro: Centro, Fortaleza/CE – CEP: 60.055-100;



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 52

- SEFIN III: Rua Bárbara de Alencar, nº 55 - Centro, Fortaleza/CE – CEP: 60140-000, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

8.3. No decorrer da vigência do Contrato a ser celebrado, a instalação dos equipamentos, bem como a execução dos serviços necessários para o funcionamento de Controle de Acesso poderão ocorrer nos endereços distintos do subitem 8.2, o que de imediato será informado a empresa contratada, para ciência.

8.4. A **CONTRATANTE** designará comissão técnica, através de servidores municipais indicados pela Secretaria Municipal das Finanças, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência dos equipamentos recebidos, com as especificações contidas na proposta de preços e no Edital. Caso o serviço esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo;

8.5. Os serviços serão executados da seguinte forma:

8.5.1. Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, multas, danos ao patrimônio público ou a terceiros, enfim, taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

8.5.2. Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Concessionárias locais.

8.5.3. A **CONTRATADA** deverá possuir sede assistência técnica credenciada na cidade Fortaleza/CE a fim de garantir suporte e agilidade na prestação dos serviços de reparo ou reposição de peças defeituosas.

8.5.4. O pessoal utilizado pela **CONTRATADA** não terá vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, cabendo a **CONTRATADA** todo e qualquer ônus decorrente de relação de emprego, encargos sociais, seguros contra acidente e quaisquer exigências das leis trabalhistas e previdenciárias.

8.5.5. A **CONTRATADA** deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

8.5.6. A **CONTRATADA** deverá assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência ou às normas de segurança quanto da execução dos serviços.

8.5.7. As pessoas, a serviço da empresa **CONTRATADA**, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento.

8.5.8. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

8.5.9. Os serviços deverão ser executados no local informado pela **CONTRATANTE**, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora, Edital e neste Termo, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 53

8.5.10. A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para o **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 8h (oito horas) contadas da abertura do chamado técnico, o serviço que vier a ser recusado.

8.5.11. O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e neste instrumento deverá ser reparado no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, contados da sua notificação.

8.5.12. Os serviços deverão ser realizados nos horários 8h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Edital, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Gestão do CONTRATO será realizada pelo servidor **DANIELA VALENTE MARTINS**, Matrícula nº 13425, auditora dos tributos Municipais, lotada na Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, ora denominada Gestora do presente CONTRATO.

9.2. Em conjunto com a Gestora do CONTRATO, farão a fiscalização e acompanhamento do instrumento Contratual, os servidores: **FRANCISCO ELIEZER FERREIRA LIMA**, Matrícula nº 96729, lotado na Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação – COGETI/SEFIN, bem como o servidor **RANIERE FONTENELE DE AZEVEDO COSTA**, Matrícula nº 65299, vinculado à Célula de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação – CEDES/SEFIN.

9.3. Constituem atribuições dos responsáveis pela fiscalização:

9.3.1. aprovar previamente o objeto contratual e rejeitar o serviço que não satisfaça os padrões aqui especificados;

9.3.2. proceder o registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do CONTRATO;

9.3.3. paralisar a execução do CONTRATO diante de graves descumprimentos pela **CONTRATADA** ou riscos para Administração Pública Municipal;

9.3.4. elaborar relatório de encerramento contratual e emitir Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado;

9.3.5. atestar, em documento hábil, a execução do objeto contratual, após conferência com as especificações estabelecidas naquele instrumento.

9.4. A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, e na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade de seus agentes e prepostos;

9.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à execução do objeto deste instrumento deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

9.6. A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens que estiverem em desacordo com o objeto contratual.

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 54

9.7. O servidor indicado no subitem 9.1 será o responsável pelo atesto referente a entrega do objeto deste instrumento.

9.8. Na ausência da Gestora do CONTRATO, ficará responsável pelo aceite do objeto contratual, através do respectivo atesto, os servidores indicados no item 9.2. deste Termo de Referência

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A **CONTRATADA** que praticar ato ilícito estará sujeito, garantindo o direito prévio de citação, ampla defesa e contraditório, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

10.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material e na execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

10.1.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o CONTRATO, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

10.1.2.3. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

I. deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do CONTRATO, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

II. permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

III. deixar de regularizar, no prazo definido pela **CONTRATANTE**, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IV. não devolver os valores pagos indevidamente pelo **CONTRATANTE**;

V. manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do CONTRATO;

VI. utilizar as dependências do **CONTRATANTE** para fins diversos do objeto do CONTRATO;

VII. tolerar, no cumprimento do CONTRATO, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 55

VIII. deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra.

IX. deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

X. deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

10.1.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

10.1.2.5. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando o infrator der causa, à rescisão do CONTRATO;

10.1.2.6. Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do CONTRATO e sua conduta implicar em gastos ao **CONTRATANTE** superiores aos contratados ou registrados.

10.1.2.6.1. Se a recusa em assinar o CONTRATO a que se refere ao subitem **10.1.2.2** for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

10.1.2.6.2. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

10.1.2.6.3. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

10.1.2.6.4. Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

10.1.2.6.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao **CONTRATADO**, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando houver, e quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

10.1.2.6.6 Caso o valor a ser pago ao **CONTRATADO** seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando houver.

10.1.2.6.7 Caso a faculdade prevista no subitem **10.1.2.6.5** não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, quando houver, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao **CONTRATADO**.

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 56

10.1.2.6.8 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos subitens **10.1.2.6.6** e **10.1.2.6.7**, o **CONTRATADO** será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

10.1.2.6.9 Decorrido o prazo previsto no subitem **10.1.2.6.8**, o **CONTRATANTE** encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

10.1.2.6.10 Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo **CONTRATADO** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

10.1.2.6.11 O **CONTRATANTE** poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

10.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou **CONTRATADA**.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. O período de execução contratual deverá ser de 12 (doze) meses e será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos e licenças.

DANIELA VALENTE MARTINS
Matrícula nº 13425
Coordenadoria Administrativo Financeiro - COAFI



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 57

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____ - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- **Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:**

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ÚNICO					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 58

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 59

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ –
Processo nº **P397996/2016**

TERMO DE CONTRATO ORIGINÁRIO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2017 – SEFIN,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS –
SEFIN, E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da **Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.205/0001-50, localizada na Rua General Bezerril, nº 755, Bairro Centro, CEP: 60.055-100, na Cidade de Fortaleza/CE, e com recursos do **Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF**, neste ato legalmente representado

_____ pelo
denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, doravante
na _____, CEP: _____, na Cidade de _____/_____,
Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante
denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade),
portador da Carteira de Identidade de nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliada(o) em _____ (Município - UF), na
_____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente
CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações posteriores; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e o disposto no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste CONTRATO está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, BEM COMO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS, NECESSÁRIOS AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DE ACESSO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL				

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após emissão da nota de empenho ou Ordem de Fornecimento;

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Município de Fortaleza, na sede da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, nos seguintes endereços:

- SEFIN I e SEFIN II: Rua General Bezerril nº 730 e 755, respectivamente, bairro: Centro, Fortaleza/CE – CEP: 60.055-100;
- SEFIN III: Rua Bárbara de Alencar, nº 55 - Centro, Fortaleza/CE – CEP: 60140-000, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

6.3. No decorrer da vigência do contrato a ser celebrado, a instalação dos equipamentos, bem como a execução dos serviços necessários para o funcionamento de Controle de Acesso poderão ocorrer nos endereços distintos do subitem 6.2, o que de imediato será informado a empresa contratada, para ciência.

6.4. Os serviços serão executados da seguinte forma:



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 61

6.4.1. Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, multas, danos ao patrimônio público ou a terceiros, enfim, taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

6.4.2. Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Concessionárias locais.

6.4.3. A **CONTRATADA** deverá possuir sede assistência técnica credenciada na cidade Fortaleza/CE a fim de garantir suporte e agilidade na prestação dos serviços de reparo ou reposição de peças defeituosas.

6.4.4. O pessoal utilizado pela **CONTRATADA** não terá vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, cabendo a **CONTRATADA** todo e qualquer ônus decorrente de relação de emprego, encargos sociais, seguros contra acidente e quaisquer exigências das leis trabalhistas e previdenciárias.

6.4.5. A **CONTRATADA** deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

6.4.6. A **CONTRATADA** deverá assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência ou às normas de segurança quanto da execução dos serviços.

6.4.7. As pessoas, a serviço da empresa **CONTRATADA**, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento.

6.4.8. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

6.4.9. Os serviços deverão ser executados no local informado pela **CONTRATANTE**, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora, Edital e neste Termo, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.4.10. A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para o **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 8h (oito horas) contadas da abertura do chamado técnico, o serviço que vier a ser recusado.

6.4.11. O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e neste instrumento deverá ser reparado no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, contados da sua notificação.

6.4.12. Os serviços deverão ser realizados nos horários 8h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Edital, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 62

7.1. O pagamento advindo do objeto desta licitação será proveniente dos recursos do **Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF**, e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Gestora da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, no **BANCO DO BRASIL**;

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à **CONTRATADA** para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.5. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

7.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do **FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL – FIDAF**:

- Classificações Orçamentárias: 23.901-04.122.0001.2016.0014 – Manutenção e Funcionamento Administrativo e 23.901-04.122.0093.1091.0001 – Modernização da Gestão Fiscal.
- Elementos de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
- Fonte: 0.0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. O período de execução contratual deverá ser de 12 (doze) meses e será contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Secretaria Municipal das Finanças.

CLAÚSULA DÉCIMA – GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 63

10.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar CENTRAL de abertura de chamados técnicos 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, **com início de atendimento em até 04 (quatro) horas e solução em até 08 horas após abertura de chamados técnicos.**

10.2. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica corretiva (com reposição de peças), quando necessário, durante o período de garantia dos equipamentos descritos no Lote único do Termo de Referência, que será de 12 (doze) meses;

10.3. A CONTRATADA deverá, no ato de entrega dos equipamentos, fornecer relação da rede própria ou credenciada de assistência técnica, no Município de Fortaleza;

10.4. Os prazos do tempo de atendimento e tempo de solução somente serão contados dentro da janela de atendimento, qual seja em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min. Se algum dia, o prazo ultrapassar a janela de atendimento, sua contagem será reiniciada no dia útil seguinte.

10.5. A CONTRATADA apresentará um relatório de assistência técnica para cada atendimento feito, seja ele realizado no ambiente da SEFIN I, II e III, contendo data e hora de chamada, início e término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e as informações pertinentes para o acompanhamento e o controle da execução do CONTRATO;

10.6. Cada relatório de assistência técnica deverá ser assinado por servidor indicado pela SEFIN e pelo responsável pelo atendimento por parte da CONTRATADA;

10.7. Durante o período de garantia, a CONTRATADA compromete-se a substituir, em até 15 (quinze) dias, os equipamentos que apresentarem, em um período de 60 (sessenta) dias, apresentar ocorrências sucessivas de defeitos.

10.8. A solução do defeito apresentado nos equipamentos deverá ser realizada por conserto de peça defeituosa ou substituição por peça com características e qualidade iguais ou superiores, devendo ser nova e genuínas. O prazo máximo para a solução do problema detectado não poderá ser superior a 08 (oito) horas, a contar da abertura do chamado técnico.

10.9. Decorrido o prazo de 08 (oito) horas e não satisfeita as condições estabelecidas no subitem anterior deverá a Contratada substituir o equipamento ofertado por outro com as mesmas características, em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de abertura do chamado técnico.

10.10. Durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, de componentes ou do equipamento com um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta da **CONTRATADA**, não cabendo à **CONTRATANTE** quaisquer ônus.

10.11. A substituição de peças, componentes ou do equipamento que compõe o objeto deste Termo de Referência, deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.

10.12 A **CONTRATADA** deverá garantir pleno funcionamento dos produtos, responsabilizando-se por qualquer componente adicional que for identificado após a contratação, seja por motivos de

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 64

interoperabilidade, compatibilidade ou quaisquer outros motivos que impeçam seu funcionamento efetivo.

10.13 A **CONTRATADA** garantirá o acompanhamento pós-instalação, orientação e execução das configurações necessárias ao ambiente, contemplando a parametrização, instalação física e lógica enquanto perdurar o período de testes, podendo a **CONTRATANTE** solicitar visitas periódicas, quando necessárias.

10.14. É responsabilidade da **CONTRATADA** a correção das falhas decorrentes de erros durante as atividades de instalação, sejam operacionais ou por problemas de mau funcionamento dos produtos, responsabilizando-se por todos os custos envolvidos na correção dos desvios, sejam de interoperabilidade, incompatibilidade ou quaisquer outras falhas que impeçam a instalação ou funcionamento.

10.15. Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica, falhas de componentes ou defeitos de operação durante a instalação, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar a sua correção, ou, a critério da SEFIN, a substituição dos produtos em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da ocorrência ou do chamado técnico, sujeitando-se a proponente às penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

10.16. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da FORNECEDORA ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da **CONTRATADA**.

10.17. Durante o prazo de garantia de funcionamento, que será de 12 (doze) meses a contar do Termo de recebimento definitivo da entrega dos produtos/serviços, a **CONTRATADA** será responsável pela assistência técnica aos produtos, através de manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, sem ônus para a SEFIN.

10.18 A abertura de chamados de suporte técnico, sem ônus para a SEFIN deverá ser efetuada por telefone (0800), que também poderá ser utilizado para solução de dúvidas e quaisquer problemas.

10.19 Caso seja impossível a substituição dos equipamentos, componentes, materiais ou peças por outras que não as que compõem o item com problema, a substituição obedecerá ao critério de compatibilidade, que poderá ser encontrado no site do fabricante, através de equivalência e semelhança, e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito da SEFIN, para cada caso particular. Caso a SEFIN recuse o equipamento, componente, material e ou peça substituto, a **CONTRATADA** deverá apresentar outras alternativas, porém o tempo de solução do problema não será alterado, no prazo previsto no subitem 10.7.

10.20 A **CONTRATADA** deverá prover serviço de suporte técnico remoto, com acionamento por ligação telefônica, por e-mail ou por meio de site na internet, para prestar auxílio aos técnicos da SEFIN no esclarecimento de dúvidas, ajustes de configurações e implementação de funcionalidades nos bens adquiridos;

10.21 Caso algum dos equipamentos ofertados possua um aplicativo ou software que necessite de atualizações para aperfeiçoar seu funcionamento ou configuração, a **CONTRATADA** deverá fornecer durante o período de garantia e suporte técnico, sem ônus adicional para a SEFIN, atualizações de software. O direito de atualização de software deverá abranger, pelo menos:



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 65

10.21.1 o fornecimento de novas versões do software - logo após a contratação e sempre que for lançada uma nova versão ou release de software, a **CONTRATADA** deverá enviar à SEFIN, em até 15 (quinze) dias úteis, dois conjuntos de CD-ROM de instalação da nova versão ou release e nota informativa das funcionalidades implementadas. Será aceita a disponibilização das novas versões no sítio do fabricante, como alternativa ao envio das mídias;

10.21.2 atualizações de software - consiste no download das atualizações, patches, drivers dos softwares, firmwares dos equipamentos de hardware e manuais técnicos integrantes dos produtos contratados a partir do sítio do fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Para a assinatura do CONTRATO a contratada prestará garantia, no montante igual a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, e sua validade deverá ser por todo o período de duração da contratação, a partir da assinatura do CONTRATO, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data final do mesmo.

11.2. A garantia contratual deverá ser renovada, caso o CONTRATO celebrado seja prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento, na proposta de preço, bem como na Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais e regulamentos pertinentes.

12.2. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento e proposta apresentada.

12.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a **CONTRATANTE** proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

12.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

12.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.7. Efetuar a troca, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, dos materiais entregues que não atendam as especificações contidas na **CLÁUSULA QUINTA** deste instrumento, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 66

12.8. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**.

12.9. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

12.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto **CONTRATADO**;

12.11. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do CONTRATO;

12.12. A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

12.13. Realizar a entrega dos equipamentos adquiridos em conformidade com as condições deste instrumento.

12.14. Responsabilizar-se por todos os termos e condições contidos no Termo de Referência objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Solicitar a execução/entrega do objeto à **CONTRATADA** através da emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

13.2. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

13.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.

13.4. Notificar a **CONTRATADA**, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

13.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

13.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Gestão do CONTRATO será realizada pelo servidor **DANIELA VALENTE MARTINS**, Matrícula nº 13425, auditora dos tributos Municipais, lotada na Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, ora denominada Gestora do presente CONTRATO.

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 67

14.2. Em conjunto com a Gestora do CONTRATO, farão a fiscalização e acompanhamento do instrumento Contratual, os servidores: **FRANCISCO ELIEZER FERREIRA LIMA**, Matrícula nº 96729, lotado na Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação – COGETI/SEFIN, bem como o servidor **RANIERE FONTENELE DE AZEVEDO COSTA**, Matrícula nº 65299, vinculado à Célula de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação – CEDES/SEFIN.

14.3. Constituem atribuições dos responsáveis pela fiscalização:

14.3.1. Aprovar previamente o objeto contratual e rejeitar o serviço que não satisfaça os padrões aqui especificados;

14.3.2. Proceder o registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do CONTRATO;

14.3.3. Paralisar a execução do CONTRATO diante de graves descumprimentos pela **CONTRATADA** ou riscos para Administração Pública Municipal;

14.3.4. Elaborar relatório de encerramento contratual e emitir Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado;

14.3.5. Atestar, em documento hábil, a execução do objeto contratual, após conferência com as especificações estabelecidas naquele instrumento.

14.4. A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, e na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade de seus agentes e prepostos;

14.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à execução do objeto deste instrumento deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

14.6. A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens que estiverem em desacordo com o objeto contratual.

14.7. O servidor indicado no subitem 14.1 será o responsável pelo atesto referente a entrega do objeto deste instrumento.

14.8. Na ausência da Gestora do CONTRATO, ficará responsável pelo aceite do objeto contratual, através do respectivo atesto, os servidores indicados no item 14.2. deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A Contratada que praticar ato ilícito estará sujeito, garantindo o direito prévio de citação, ampla defesa e contraditório, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

15.1.1. Advertência;



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 68

15.1.2. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

15.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega e instalação dos equipamentos, além por dia de atraso na falta de Assistência Técnica, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

15.1.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o CONTRATO, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

15.1.2.3. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

I. deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do CONTRATO, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

II. permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

III. deixar de regularizar, no prazo definido pela **CONTRATANTE**, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IV. não devolver os valores pagos indevidamente pelo **CONTRATANTE**;

V. manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do CONTRATO;

VI. utilizar as dependências do **CONTRATANTE** para fins diversos do objeto do CONTRATO;

VII. tolerar, no cumprimento do CONTRATO, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

VIII. deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra.

IX. deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

X. deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

15.1.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

15.1.2.5. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando o infrator der causa, à rescisão do CONTRATO;

15.1.2.6. Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do CONTRATO e sua conduta implicar em gastos ao **CONTRATANTE** superiores aos contratados ou registrados.

15.1.2.6.1. Se a recusa em assinar o CONTRATO a que se refere ao subitem **15.1.2.2** for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 69

15.1.2.6.2. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

15.1.2.6.3. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

15.1.2.6.4. Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

15.1.2.6.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao **CONTRATADO**, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando houver, e quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

15.1.2.6.6 Caso o valor a ser pago ao **CONTRATADO** seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando houver.

15.1.2.6.7 Caso a faculdade prevista no item **15.1.2.6.5** não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, quando houver, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao **CONTRATADO**.

15.1.2.6.8 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens **15.1.2.6.6** e **15.1.2.6.7**, o **CONTRATADO** será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

15.1.2.6.9 Decorrido o prazo previsto no item **15.1.2.6.8**, o **CONTRATANTE** encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

15.1.2.6.10 Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo **CONTRATADO** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

15.1.2.6.11 O **CONTRATANTE** poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

15.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou **CONTRATADA**.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

16.2. Constituem motivo para rescisão do presente CONTRATO:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos adquiridos, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no fornecimento;
- V - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no CONTRATO;
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- XIII - A supressão, por parte da Administração, de compras, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1o do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
- XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.
- XVII - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.3. A rescisão do presente CONTRATO poderá ser:



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 71

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do **item 16.2**;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

IV - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

V - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do **item 16.2**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) devolução da garantia.

b) pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão;

c) pagamento do custo da desmobilização.

VI - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do CONTRATO, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

16.4. A rescisão de que trata o inciso I do **item 16.3** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO:

I - Assunção imediata do objeto deste CONTRATO, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/1993;

III - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à Administração.

a) a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

b) é permitido à Administração, no caso de falência da **CONTRATADA**, manter o CONTRATO, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

c) na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN

d) A rescisão de que trata o inciso IV do **item 16.3** permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste item.

16.5. Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie.

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 72

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente CONTRATO, que está revisado pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

Fortaleza, ____ de _____ de 2017

JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO

Secretário Executivo Municipal das Finanças, conforme Decreto nº 13.733 de 28/12/2015

(nome do representante)
CONTRATADA

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)
RG:
CPF:

(nome da testemunha 2)
RG:
CPF:

Visto:

Nome do(a) assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE

EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 73

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

JUSTIFICATIVA ACERCA DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NO CERTAME.

O processo Administrativo nº P397996/2016, instaurado com vistas a abertura do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, BEM COMO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS, NECESSÁRIOS AO CONTROLE INTEGRADO DE ACESSO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Considerando que o objeto da licitação em análise, é considerado comum, motivo pelo qual a escolha da modalidade foi o Pregão na forma eletrônica, e considerando ainda, que o objeto não envolve nenhuma complexidade técnica, não haverá a possibilidade de participação de consórcio.

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União – TCU⁷, já sedimentou o seguinte entendimento: “a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio, seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória”.

Atenciosamente,

JOSÉ RAIMUNDO MORAIS VILAR
Coordenador Administrativo Financeiro – COAFI
Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN

⁷ Acórdão 2. 831/2012-Plenário – TCU;



EDITAL Nº. 3699 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. P397996/2016

FL. | 74

ANEXO VI

PLANTAS BAIXAS (LOCAL DE INSTALAÇÃO DAS CATRACAS)

REFERIDO ANEXO ENCONTRA-SE PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE;



